



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXPEDIENTE de 17 a 01/07/25

1. Nos termos do artigo 50, inciso II, do Regimento Interno, foram recebidos por esta Comissão os seguintes documentos:

- **Resposta ao RIC nº 1372/2025**, conforme Ofício Nº 2358/2025/ASPAR/GM/GM, do Ministério da Educação, em atenção ao Requerimento nº 46/2025, de autoria do deputado Max Lemos, aprovado nessa Comissão.
- **Resposta ao RIC nº 1373/2025**, conforme OFÍCIO Nº 3300/2025/GM/MDS, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em atenção ao Requerimento nº 46/2025, de autoria do deputado Max Lemos, aprovado nessa Comissão.
- **Moção de Apoio** da Câmara Municipal de Japurá, do estado do Paraná, às APAE's e congêneres. Explica que a presente Moção se justifica diante da preocupação generalizada com o futuro da educação especial no Brasil, especialmente no que diz respeito à possível alteração do modelo atual de atendimento prestado pelas APAEs e entidades congêneres.
- **Moção de Apoio** da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, do estado de São Paulo, à criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa com Deficiência - Congresso Nacional, tendo em vista que a Frente atua na formulação de políticas públicas, inclusão social e acessibilidade, temas de interesse nacional que também impactam diretamente os municípios.

2. Foram feitas as seguintes designações de relatoria:

DIA 17/06/2025

Ao Deputado Acácio Favacho

PROJETO DE LEI Nº 3.607/24 - do Sr. Júnior Mano - que "estabelece medidas para a promoção de oportunidades de emprego e empreendedorismo para pessoas com deficiência, mediante a celebração de acordos de cooperação técnica entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. "

À Deputada Andreia Siqueira

PROJETO DE LEI Nº 2.497/25 - do Sr. Duda Ramos - que "acrescenta o § 8º ao art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), para explicitar o dever de garantia de acessibilidade em casas noturnas e estabelecimentos destinados à realização de festas e eventos sociais".

À Deputada Clarissa Tércio

PROJETO DE LEI Nº 365/24 - do Sr. Murilo Galdino - que "propõe a inclusão de novos §§ 3º e 4º ao art. 42 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, para fins de obrigar as academias de ginástica e demais estabelecimentos congêneres a disponibilizarem a escrita no Sistema Braille nas informações destinadas às pessoas com deficiência".

PROJETO DE LEI Nº 4.559/24 - do Sr. Luiz Carlos Motta - que "altera a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social) e a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas que especifica; para admitir a aracnoidite em suas diferentes modalidades como uma deficiência. Tem por objetivo assegurar às pessoas acometidas desta doença atendimento prioritário e isenção de carência para benefícios previdenciários de incapacidade. O Congresso Nacional decreta:"

Ao Deputado Duarte Jr.

PROJETO DE LEI Nº 254/23 - do Sr. Dr. Fernando Máximo - que "altera o art. 20, caput e o §3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; bem como o art. 1º da Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021, para flexibilizar os critérios de acesso ao Benefício Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, por parte das pessoas com deficiência". (Apensados: PL 529/2023 (Apensado: PL 531/2023 (Apensado: PL 2084/2023)) e PL 4093/2023 (Apensado: PL 4502/2023))

PROJETO DE LEI Nº 2.377/25 - do Sr. Luciano Amaral - que "altera a Lei nº 7.713, de 1988, para conceder isenção no imposto de renda a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtornos Hipercinéticos e aos responsáveis legais das pessoas acometidas por estes transtornos".

Ao Deputado Geraldo Resende

PROJETO DE LEI Nº 155/25 - da Sra. Adriana Ventura - que "altera as Leis nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei nº 11.907/2009, que, entre outras coisas, dispõe sobre a estruturação da Carreira de Perito Médico Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para estabelecer alterar o modelo de realização das perícias médicas. "

Ao Deputado Leo Prates

PROJETO DE LEI Nº 2.308/24 - do Sr. Josenildo - que "altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para instituir a Política Nacional de Inclusão e Apoio aos Autistas Adultos no mercado de Trabalho e dá outras providências. " (Apensado: PL 134/2025)

Ao Deputado Rodrigo da Zaeli

PROJETO DE LEI Nº 2.513/25 - do Sr. Duarte Jr. - que "altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir entre os crimes hediondos o crime de capacitismo praticado com violência ou grave ameaça".

PROJETO DE LEI Nº 2.514/25 - do Sr. Duarte Jr. - que "institui a Política Nacional de Enfrentamento ao Capacitismo"

Ao Deputado Weliton Prado

PROJETO DE LEI Nº 2.243/25 - da Sra. Simone Marquetto - que "dispõe sobre diretrizes para o estímulo ao turismo acessível e inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todo o território nacional, e dá outras providências".